

LEI Nº 3.496/PMC/15

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS		13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	70.000,00
VALOR TOTAL							70.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, será utilizado anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616